



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE 005/2024

APOIO PEDAGÓGICO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital 004/2024 e convida discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial que tenham avaliação socioeconômica no SIGAA, a apresentarem propostas de apoio financeiro para participação em eventos de natureza científica, tecnológica, cultural e esportiva, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva no país ou exterior.**

Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos do Decreto Federal nº 7.234/2010 da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no seu artigo 3º, itens VII – esporte e VIII – apoio pedagógico e a Política Institucional de Permanência Qualificada da UFRB/PROPAAE, além de demais dispositivos legais em vigor.

01. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em eventos científicos/culturais e/ou tecnológicos e esportivos, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, ou competição esportiva**, através da concessão de apoio financeiro para eventos que serão realizados de setembro a dezembro de 2024.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhado em diferentes linhas:

1.1.1 Linha 01: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Exterior.

1.1.2 Linha 02: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Nacional.

1.1.3 Linha 03: Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos no Território Estadual.

Obs: **O valor máximo** descrito do Anexo I para **eventos no Território Estadual**, será disponibilizado quando o centro de ensino do proponente estiver a uma distância **mínima de 300km do evento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

02. DOS RECURSOS

2.1 Será disponibilizado até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as propostas desse edital.

03. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **As propostas deverão ser apresentadas por discentes de cursos de graduação presencial com avaliação socioeconômica válida realizada pela PROPAAE, regularmente matriculados na UFRB, com trabalhos inscritos e aprovados em eventos de natureza técnica/científica/tecnológica e cultural ou inscritos em eventos esportivos para representar a UFRB que não tenham sido contemplados com esse auxílio em 2024** e encaminhados a PROPAAE, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada mediante o preenchimento do cadastro único do SIGAA e da inscrição no edital de auxílio eventos.

3.2 O **proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes**. As análises serão feitas a partir do currículo da Plataforma anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins de avaliação referente a este Edital.

3.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário disponível no Anexo II.

3.4 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**:

3.4.1. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio da PROPAAE para sua participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.4.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos no exterior (LINHA 01) uma única vez em 2024, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2024**.

A responsabilidade com documentações de visto e passaporte e com a regularização do cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.

3.5 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 02**:

3.5.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.5.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos nacionais (LINHA 02) uma única vez em 2024, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2024**.

A responsabilidade com a regularização do cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir é inteira e exclusiva do proponente.

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 03**:

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000
propaae@ufrb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

3.6.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa** confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga. A ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta).

3.6.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos estaduais (LINHA 03) uma única vez em 2024, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no ano de 2024.**

Parágrafo único: Os estudantes aprovados nesse edital deverão obrigatoriamente enviar a carta de aceite para o e-mail editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br com no mínimo 15 dias de antecedência do evento para que possam receber o auxílio.

04. LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1 No âmbito deste Edital, cada estudante poderá apresentar **apenas uma proposta para o exercício de 2024.**

4.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a primeira será levada em conta para análise, sendo a(s) demais automaticamente desclassificada(s).

4.1.2 O estudante não poderá apresentar propostas para mais de uma linha no mesmo período. Nas análises será observada a disponibilidade de recursos para o período proposto, priorizando os proponentes que não tenham sido contemplados anteriormente.

4.1.3 Trabalhos com mais de uma autoria, apenas um dos autores será contemplado, havendo mais de uma solicitação será contemplado o proponente com maior pontuação no barema de pontuação deste edital.

05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação das propostas em quaisquer das três linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: Adesão ao cadastro único do SIGAA e a inscrição no auxílio Eventos (onde deverá anexar a proposta).

5.1.1 Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento de Formulários, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 01)
ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha 02) ou

Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Estadual (Linha 03)

5.1.1.2. O proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado no Anexo II, e realizar a inscrição no portal do discente, na aba bolsas do SIGAA, acessar a solicitação de bolsa auxílio escolhendo a opção EVENTOS na data prevista no cronograma descrito no item 11.

5.1.1.2.1. Serão avaliadas todas as inscrições realizadas no SIGAA.

5.1.1.2. O Formulário deverá ser assinado pelo Proponente.

5.1.1.3. O Formulário do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos conterá as seguintes seções:

5.1.1.3.1. Dados de Identificação do Proponente

5.1.1.3.2. Dados de identificação do evento

5.1.1.3.3. Objetivo(s) do evento

5.1.1.3.4. Dados do trabalho a ser apresentado

5.1.1.3.5. Justificativa da participação

5.1.1.3.6. Auxílio solicitado à PROPAAE

5.1.1.4. Ao formulário concluído e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar na inscrição no auxílio eventos no SIGAA: currículo Lattes atualizado (em PDF).

5.1.2. Encaminhamento das propostas

5.1.2.1. Os documentos relacionados acima deverão ser incluídos na solicitação no SIGAA juntamente com um requerimento específico, Anexo II.

5.1.2.2. Para fins deste edital a/o estudante deve realizar as **inscrições** nas modalidades previstas no item 5.1.1.2 através do Portal do Discente do SIGAA, na aba “Bolsas”, “Solicitação de bolsas”, seguindo os passos:

I. Adesão/edição do Cadastro único da UFRB – incluir respostas ao questionário existente;

II. “Solicitação de bolsas” – “solicitação de bolsa auxílio”, ler as instruções e ao final selecionar a modalidade, no item “Bolsa desejada”, preencher o campo de justificativa e anexar os seguintes documentos;

I – Formulário de inscrição (anexo II);

II – Currículo Lattes atualizado.

06. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será possível alteração ou complementação da documentação após o fim do período de inscrições.

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste edital.

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro-
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufrb.edu.br (75) 3621-9630



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6.3 Toda documentação encaminhada deverá ser de responsabilidade do proponente. Documentos enviados incompletos não serão aceitos e a inscrição será finalizada.

6.4 No ato da inscrição será gerado um comprovante pelo sistema que deverá ser guardado pelo proponente.

Parágrafo Único: Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

07. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Enquadramento das propostas.

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da PROPAAE, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta submetida:

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário.

7.1.2.2. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.4.

7.1.2.3. Currículo do Proponente sem identificação da Plataforma Lattes.

7.2 Avaliação das propostas

7.2.1 As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas pela equipe da PROPAAE em cada centro de ensino.

7.2.2 Do processo de Avaliação Institucional:

7.2.2.1. No processo de Avaliação Institucional constará:

7.2.2.1.1. Análise de vinculação ao Programa de Permanência Qualificada.

7.2.2.1.2. Índice de rendimento acadêmico no semestre vigente.

7.2.2.1.3. Bolsistas do PPQ e PBP-MEC terão pontuações conforme barema do anexo IV.

7.2.2.1.4. Índice do ranking do cadastro único do SIGAA.

7.3 Seleção das Propostas

7.3.1. Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação e serão encaminhados para aprovação final pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

7.3.2. Serão contempladas as propostas respeitando o limite orçamentário financeiro de atendimento da PROPAAE para este Edital e de acordo com valores previstos no item 02 do presente instrumento e com a pontuação gerada pelo barema disposto no anexo III. Na impossibilidade de atendimento a todas as propostas, serão contemplados prioritariamente aqueles proponentes com maior avanço, considerando o tempo médio de integralização do curso e maior rendimento acadêmico global.

08. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será publicado na página da PROPAAE, em data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo acompanhamento das publicações.

09. ITENS A SEREM APOIADOS

9.1 Pagamento com taxa de Inscrição;

9.1 Pagamento com Passagem;

9.2 Pagamento com Hospedagem; e/ou

PROPAAE

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro.
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufpb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

9.3 Pagamento com Alimentação.

Parágrafo único: Não serão apoiadas despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante que for contemplado com recursos desse edital deverá entregar em até 15 dias após o fim do evento o certificado de participação. O certificado deverá ser enviado para o email editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br. Caso o estudante não entregue, deverá devolver o recurso para a instituição.

11 - CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em um período, definido quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Etapa	Período de realização do evento	Período de inscrições	Período para publicação das avaliações
1	Setembro a Dezembro de 2024	12 a 18/08/2024	23/08/2024

12 - CLAUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenação de Assuntos Estudantis da PROPAAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPAAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O estudante que tiver alguma pendência com a PROPAAE ficará impedido de receber o auxílio até que seja solucionada.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PROPAAE.

Cruz das Almas, 06 de agosto de 2024.

Denize de Almeida Ribeiro
Pró-Reitora
PROPAAE/UFRB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Campus Universitário de Cruz das Almas, SN, Centro
Cruz das Almas/BA CEP 44.380-000.
propaae@ufrb.edu.br (75) 3621-9630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

Tabela – Valor do Apoio Financeiro aos discentes da UFRB.

TERRITÓRIO		VALOR
EXTERIOR		R\$ 2.000,00
NACIONAL	Norte	R\$ 1000,00
	Sul e Centro Oeste	R\$ 1000,00
	Sudeste	R\$ 900,00
	Nordeste 1 (Alagoas, Pernambuco e Sergipe)	R\$ 700,00
	Nordeste 2 (Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão)	R\$ 800,00
ESTADUAL	Distância acima de 300 Km	R\$ 500,00
	Distância abaixo de 300 Km	R\$ 250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA APOIO FINANCEIRO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO

Identificação:

() Linha 01 - Exterior () Linha 02 - Nacional () Linha 03 – Estadual

Identificação do Proponente:

Nome do Proponente:	
Matrícula:	Curso:
Centro:	
Semestre em Curso:	Previsão de Conclusão de Curso:
E-mail:	Fone:
Bolsista PROPAAE: () sim () não	Modalidade:

Dados Bancários:

Banco:	Agência:
Conta Corrente:	CPF:

Identificação do Evento:

Título do Evento:
Local:
Data:
Previsão de Chegada no local do Evento:
Previsão de Saída do local do Evento:
Já foi contemplado(a) em participação em eventos com recursos da PROPAAE () sim () não
Caso a resposta seja positiva favor identificar:
Local: _____
Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Título do Trabalho

Resumo

_____ de _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Autor (proponente) e Matrícula

Data: ____/____/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontos
IRA semestre 2024.1	
Pontuação no SAE	
BOLSISTA PPQ/PBP-MEC	3 pontos
Soma dos pontos	